



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA -CEJA/MG

15/02/2023- 10:00 h
Ambiente Virtual- SEI

1. Habilitação de Pretendentes

1.1- Processo SEI nº 0937213-12.2022.8.13.0000 -hab. 2068/22

Timothy Patrick Williams e Shelby Grace Williams
País: Estados Unidos da América
Organismo credenciado: *Lifeline Children's Service*

Relator: Desembargador Wagner Wilson Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, Oficial Judiciário**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12598051** e o código CRC **CA19B080**.

0003061-31.2020.8.13.0000

12598051v3

CONSIDERANDO a Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 1.025, de 14 de fevereiro de 2023, que “dispõe sobre a desinstalação do Ofício do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 9, de 16 de abril de 2012, que “institui o Selo de Fiscalização Eletrônico no âmbito dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de prazo razoável para adoção de providências para efetivação da desinstalação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0658147-64.2022.8.13.0000,

AVISA ao(à) juiz(a) de direito diretor(a) do foro, aos(às) notários(as) e registradores(as) da Comarca de Teófilo Otoni e a quem mais possa interessar que:

I - o serviço do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni será desinstalado em 3 de abril de 2023;

II - efetivada a desinstalação de que trata o inciso I deste Aviso, fica definitivamente transferido o acervo notarial e demais documentos administrativos do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni para o 1º Tabelionato de Notas, localizado na sede da Comarca de Teófilo Otoni;

III - a direção do foro adotará as medidas necessárias à efetivação da desinstalação de que trata a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 1.025, de 14 de fevereiro de 2023, bem como publicará Portaria dispondo sobre a desinstalação da serventia, conforme minuta a ser disponibilizada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ;

IV - o atual responsável pela serventia do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni deverá realizar as rescisões dos contratos de trabalho dos prepostos, expedindo o Aviso Prévio Trabalhado, que deverá ser finalizado até o dia 3 de abril de 2023, comunicando as medidas tomadas à CGJ e à direção do foro, por Malote Digital, nos termos do art. 22 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020;

V - o responsável pela serventia do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni deverá encaminhar à direção do foro inventário da serventia desinstalada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da efetiva desinstalação, nos termos do art. 43 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020, no que couber;

VI - o atual responsável pela serventia do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Teófilo Otoni deverá informar à CGJ, por Malote Digital, os Selos de Fiscalização Eletrônicos que constam no acervo da serventia e que não foram utilizados, para fins de cancelamento no Sistema Integrado de Apoio à Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - SISNOR, bem como realizará a transmissão dos selos já utilizados, com o devido recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e do RECOMPE, efetuando o preenchimento e a transmissão da Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária - DAP/TFJ até o último dia de efetivo exercício;

VII - o(a) juiz(a) de direito diretor(a) do foro adotará as providências referentes aos bens adquiridos durante a interinidade com recursos pertencentes ao Poder Judiciário, nos termos do § 6º do art. 55 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

VIII - em caso de dúvida, a direção do foro deverá entrar em contato com a CGJ por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e as serventias extrajudiciais deverão cadastrar demanda por meio do canal Fale com o TJMG.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do décimo quinto dia de fevereiro de dois mil e vinte três, em sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais (CEJA/MG), realizada virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), participaram o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, o Vice-Presidente da CEJA/MG, Desembargador Wagner Wilson Ferreira, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, a Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, a Juíza Auxiliar da Corregedoria Simone Saraiva de Abreu Abras, a

Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy e o Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva. Foi deliberado o Processo SEI 0937213-12.2022.8.13.0000 de habilitação para adoção internacional, Relator Desembargador Wagner Wilson Ferreira: "A Comissão deliberou pelo deferimento da habilitação, nos termos do voto do Senhor Relator". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargador WAGNER WILSON FERREIRA
Vice-Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargador VÍTOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) Desembargadora VALÉRIA RODRIGUES QUEIROZ
Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude

(a) SIMONE SARAIVA DE ABREU ABRAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) CRISTIANO COSTA SILVA
Delegado de Polícia Federal

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ
Oficiala judiciária da CEJA/MG

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE PEDRA AZUL

PORTARIA Nº 15/2023

FLÁVIA BRAGA CORTE IMPERIAL, JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PEDRA AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica oriunda da Gerência de Manutenção Predial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais-GEPEC/TJMG, recebida na Comarca em 10 de fevereiro de 2023, informando-nos acerca do desligamento da energia elétrica no prédio do Fórum da Comarca de Pedra Azul e no imóvel destinado ao Arquivo Forense no dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, das 12 horas às 18 horas, para realização de manutenção da rede elétrica pela concessionária CEMIG, 12592506 e 12592488;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização dos serviços habituais, no tocante à devida prestação ao jurisdicionado sem energia elétrica no edifício do Fórum Local, vez que atualmente a maioria dos processos são movimentados no meio virtual, por meio dos diversos sistemas judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente externo no dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira.

Parágrafo Único. Os prazos processuais dos processos físicos que se vencerem na data mencionada nesta Portaria serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Não haverá protocolo de petições e documentos, ressalvados os de natureza urgentes que deverão ser recebidos pelas Gerentes de Secretaria para apreciação dos Juizes de ambas as Varas da Comarca.

Art. 3º. A presente Portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça, bem como cópia dela deverá ser encaminhada para a Subseção da OAB/MG local, Ministério Público estadual local, Polícia Militar, Polícia Civil, APAC e Presídio, afixando também cópia no átrio do Fórum local para amplo conhecimento dos jurisdicionados.

Art. 4º. Considerando acervo eletrônico de processos que tramitam na Comarca, determino regime de escala de serviços para os servidores das Varas.